

ATA DA QUARTA SESSÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2015, às 14h10min, na sala de Licitações do CISAMUSEP, na presença dos membros da Comissão de Licitação, designada pela Resolução nº 006/2015 reiniciaram-se os trabalhos referentes ao julgamento do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação referente a Concorrência Pública nº 02/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da construção do Centro de Especialidades do Paraná/CISAMUSEP, com área de 4.058,14 m², situado na Rua Adolpho Contessotto com a Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, na cidade de Maringá, conforme Convênio CV. 067/2013 da Secretaria de Estado da Saúde e especificações técnicas constantes do Projeto Arquitetônico Executivo, Detalhamento e Projetos Complementares, Planilhas, Memorial Descritivo e demais anexos. Ato contínuo a Presidente da Comissão declarou aberta a sessão com o objetivo de apresentar o resultado da análise da documentação de habilitação (qualificação técnica e financeira) contidas no Envelope nº 02, apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar, Construtora Guilherme LTDA. Com base na verificação da documentação exigida pelo Edital de Concorrência nº 02/2015, a Comissão constatou a inexistência de apresentação de documento exigido no item 13.1.4.3, alínea “a” do Edital, o qual dispõe:

“13.1.4.3 - Comprovação de possuir em nome da licitante pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra devidamente registrado pelo CREA/CAU (limitada esta exclusivamente a unidade hospitalar) com acervo mínimo de 2.029,07m², comprobatório de que a licitante executou obra de construção ou reforma, com as seguintes características e quantidades:

a) Execução de obra de construção ou reforma de edificação de Unidade Hospitalar, com área igual ou superior a 2.029,07m², na qual tenha sido construída ou reformada sala contendo revestimento baritado e porta de chumbo.”

Diante do exposto e com base no item 13.1.5.3 do Edital o qual preconiza: “Salvo o benefício concedido as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de acordo com o item 17.5, a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item **13, seus subitens e alíneas** resultará na inabilitação da empresa”. Por esta razão, resta à Comissão de Licitação por unanimidade de votos declarar o descumprimento dos ditames do Edital de Concorrência nº 02/2015, pela não apresentação do documento exigido pelo item 13.1.4.3, alínea “a” e por consequência **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**. Após a publicação da presente ata, intime-se a empresa quanto ao início do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 94 da Lei nº 15.608/2007 para continuidade do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 14h49min.

COMISSÃO:

LAÍS CRISTINE PILGER
Presidente da Comissão de Licitação

RAFAELA KOGA P KUMAGAE
Membro – Equipe de Apoio

CAROLINE J DE OLIVEIRA KLICHOWSKI
Membro – Equipe de Apoio

JOCELEI TEREZINHA TOZETTO MENON
Engenheira – Equipe de Apoio

NIVEA CRISTINA DE PAIVA
Membro – Equipe de Apoio